(Ofício nº 7497/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of .Seg. 06/2020

Piedade, 17 fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 06/2020,** que versa sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do artigo 42, §1º da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende.
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes.
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 108/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 15:50
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM – PROJETO DE LEI Nº 06/2020

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 06/2020,** que versa sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

A criação de cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar se faz necessário pela ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas, além do apoio as escolas de ensino fundamental em situações específicas.

Para atender plenamente as necessidades das crianças da Educação Infantil se faz necessário um quadro de apoio que viabilize que os docentes desenvolvam suas atividades pedagógicas num clima organizacional propício a aprendizagem.

Importante destacar que as crianças, na sua maioria, permanecem nove horas nas creches e que a rotina diária exige além dos Professores outros profissionais de apoio com afazeres definidos, sem colidirem com as próprias da função docente, de modo a garantir um ambiente harmonioso que contribua sobremaneira com o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico das nossas crianças nessa fase determinante na vida de cada uma.

Há de se reconhecer a relevante contribuição desse profissional, cujos cargos foram criados inicialmente em 2014 e desde então tem dado apoio importante nas unidades escolares. O apoio desses profissionais ao docente durante a permanência das crianças na escola, tanto na higiene pessoal da criança durante, quanto na alimentação, nos espaços de convivência comum e na organização geral do ambiente da sala de aula.

A Administração zerou a demanda reprimida em 2019, entretanto, registoru em 2020 um número superior de inscrições de novas crianças em relação ao ano anterior, imprescindível que novos cargos sejam criados para que o quadro de monitores seja ampliado, atendendo assim todas as unidades e possibilitando o atendimento de oferta de vagas de creche.

Assim solicitamos a análise por essa E. Casa de Leis levando à discussão à Vossa Procuradoria Jurídica, Comissões e Plenário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de fevereiro de 2020

JOSE TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 006/2020.

"Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica"

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas classes, denominações, quantidades, cargas horárias mensais e vencimentos especificados no quadro abaixo, os cargos a serem providos mediante concurso público de provas.

Classe	Denominação	Qtde	Carga Horária Mensal - horas	Vencimentos R$
QAE-I	Monitor Escolar	15	200	1.285,73

Parágrafo único. As atribuições específicas, as condições de trabalho e os requisitos para provimento dos cargos de que trata este artigo, vêm especificados no Anexos I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

ANEXO I
MONITOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Cuidar, atendendo prioritariamente, das especificidades próprias das crianças de 0 a 5 anos e alunos portadores de necessidades educacionais especiais, de qualquer idade, do Sistema Educacional de Ensino, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias da Educação Básica, conforme disposto no Projeto Político Pedagógico da escola de seu exercício e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade, Estado de São Paulo, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer;
- Desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirir hábitos de higiene e saúde pessoal;
- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e a micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária;
- Zelar e acompanhar o momento do sono/repouso com especial atenção àquelas com orientação médica específica, se houver;
- Observar se o leite de alimentação dos bebês está de acordo com a recomendação nutricional;
- Zelar pelo uso adequado do espaço, dos diferentes materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes aprendizagens;
- Colaborar na organização e desenvolvimento das atividades lúdicas e culturais de forma integrada às atividades previstas pelo professor;
- Preencher, conforme orientação do professor, relatório das atividades desenvolvidas pelas crianças, diariamente;
- Registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da Equipe Gestora, qualquer incidente ou dificuldade observada;
- Facilitar, em seu campo de atuação, o desenvolvimento integral da criança nos diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física;
- Auxiliar no atendimento e na organização das crianças, nas áreas de circulação internas ou externas das unidades escolares, e no deslocamento entre diferentes espaços físicos;
- Seguir rigorosamente o posicionamento físico do bebê no momento de banho de sol, de modo a evitar a incidência direta de luz em seus olhos;
- Observar o vestuário da criança, verificando se o mesmo está condizente com as condições climáticas e, em caso negativo, tomar as medidas necessárias;

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

- Orientar as mães quanto ao uso de vestuário próprio e confortável para a criança;
- Limpar cuidadosamente a criança na troca de fralda, em lugar seguro, fazendo uso adequado do material de higiene pessoal, bem como pomada de assadura;
- Trocar a criança sempre que a mesma regurgitar, vomitar, defecar e urinar;
- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes;
- Observar, durante a alimentação, se os utensílios destinados à mesma são adequados à faixa etária e se os mesmos estão higienizados;
- Receber a criança de modo acolhedor, promovendo-lhe a segurança e conforto;
- Entregar cuidadosamente a criança à família ou à pessoa por ela indicada após higiene pessoal;
- Receber e entregar comunicados, que lhe forem solicitados pelo responsável pela unidade escolar, aos familiares, de modo a facilitar a comunicação entre ambas;
- Observar, ao receber a criança, se a mesma não apresenta qualquer tipo de lesão e se ela está asseada;
- Comunicar qualquer situação atípica ao responsável da unidade escolar;
- Verificar a mochila das crianças na chegada e saída das mesmas, de modo a evitar falta ou troca de objetos ou roupas;
- Identificar os pertences das crianças com seus respectivos nomes, através de etiquetas;
- Monitorar o horário de recreio dos alunos, promovendo a boa convivência e a solidariedade quando atuar nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Dar suporte durante a movimentação dos alunos no período de aula, bem como uso do sanitário, quando o exercício for determinado nas Unidades de Educação Infantil (Pré-Escola) e ou Ensino Fundamental;
- Elaborar semanalmente relatório das atividades que foram por si desenvolvidas e executadas no desempenho das suas funções;
- Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados, para seu aperfeiçoamento profissional;
- Auxiliar o (a) responsável pelas unidades escolares nos trabalhos de rotina das crianças e nas atividades que envolvam a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:a) o exercício do cargo poderá exigir, excepcionalmente, a prestação de serviços no período noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Exercício de 2020				
DESPESAS COM PESSOAL	Exercício de 2019	Convocação 2020	Revisão Salarial	Total Ano
Despesas com Pessoal Ativo	41.305.018,14		2.065.250,91	43.370.269,05
Encargos Sociais	9.201.805,26		460.090,26	9.661.895,52
Inativos	1.228.530,65		61.426,53	1.289.957,18
Pensionistas	648.271,71		32.413,59	680.685,30
(Pasep)	0,00		0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00		0,00	0,00
Outras desp.	161.361,29		8.068,06	169.429,35
Despesa exercício anterior	36.367,27		0,00	36.367,27
Subtotal	**52.581.354,32**		**2.627.249,35**	**55.208.603,67**
FUNDEB 2019 (60%)	**-17.920.465,33**			**-17.920.465,33**
FUNDEB 2020 (60%)	**19.950.000,00**			**19.950.000,00**
Subtotal	**54.610.888,99**		**2.627.249,35**	**57.238.138,34**
Criação de 01 Cargo de Fisioterapeuta (Processo 05357/2018)	31.845,11		1.592,26	33.437,37
Criação de 01 Cargo de Fiscal Sanitário (Processo 01615/2018)	13.608,63		680,43	14.289,06
Abertura de Processo Seletivo Profª Artes (Processo 03246/2019)	30.670,32		1.533,52	32.203,84
Abertura de Concurso Público (Processo 10209/2018)	233.040,20		11.652,01	244.692,21
Criação de 3 Cargos de Psicólogo (Processo 07260/2019)	79.733,25		3.986,66	83.719,91
Abertura de Concurso Público Coveiro (Processo 07708/2019)	5.158,64		257,93	5.416,57
Criação de 15 Cargos de Monitor Escolar (Processo 05653/2019)	308.849,18		15.442,46	324.291,64
Convocação de 01 Procurador Jurídico (Processo 12228/2019)		96.676,80	4.833,84	101.510,64
Convocação de 02 Agentes de Serviços Escolar (Processo 12289/2019)		30.541,44	1.527,07	32.068,51
Convocação de 01 Agente Administrativo Escolar (Processo 12290/2019)		19.006,07	950,30	19.956,37
Convocação de 03 Gestores Escolares (Processo 12293/2019)		197.001,17	9.850,06	206.851,23
Convocação de 01 Médico Pediatra (Processo 00176/2020)		108.785,46	5.439,27	114.224,73
Convocação de 02 Enfermeiros (Processo 00174/2020)		56.500,10	2.825,01	59.325,11
Convocação de 01 Procurador Jurídico (Processo 00477/2020)		96.676,80	4.833,84	101.510,64
Convocação de 02 Op. de Máquinas Pesadas (Processo 00433/2020)		27.187,35	1.359,37	28.546,72
Convocação de 03 Auxiliar de Enfermagem (Processo 00799/2020)		83.342,68	4.167,13	87.509,81
Convocação de 01 Atendente de Cons.Deniário (Processo 100/2020)		24.087,21	1.204,36	25.291,57
Convocação em Substituição (proc. 12292/19, 28/2020 e 693/2020)		0,00	0,00	0,00
Convocação em Substituição (proc. 1347/20 1494/20)		0,00	0,00	0,00
Convocação (1495,1496 e 1497/20 Secr.Educação)				
TOTAL	**55.313.794,32**	**739.805,08**	**2.699.384,87**	**58.752.984,27**
RCL				**130.000.000,00**
%R.C.L				**45,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Exercício de 2021			
Despesas Com Pessoal	Total Ano 2020	Revisão	Total Geral
Despesas com Pessoal Ativo	43.370.269,05	2.168.513,45	45.538.782,50
Encargos Sociais	9.661.895,52	483.094,78	10.144.990,30
Inativos	1.289.957,18	64.497,86	1.354.455,04
Pensionistas	680.685,30	34.034,26	714.719,56
(Pasep)	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00
Outras desp.	169.429,35	8.471,47	177.900,82
Despesa exercício anterior	36.367,27	1.818,36	38.185,63
Subtotal	**55.208.603,67**	**2.760.430,18**	**57.969.033,86**
FUNDEB 2020 (60%)	**-19.950.000,00**		**-19.950.000,00**
FUNDEB 2021(60%)	**23.000.000,00**		**23.000.000,00**
Subtotal	**58.258.603,67**	**2.760.430,18**	**61.019.033,86**
Criação de 01 Cargo de Fisioterapeuta (Processo 05357/2018)	72.447,63	3.622,38	76.070,01
Criação de 01 Cargo de Fiscal Sanitário (Processo 01615/2018)	34.293,75	1.714,69	36.008,43
Abertura de Processo Seletivo Profª Artes (Processo 03246/2019)	52.331,23	2.616,56	54.947,80
Abertura de Concurso Público (Processo 10209/2018)	932.160,81	46.608,04	978.768,85
Criação de 3 Cargos de Psicólogo (Processo 07260/2019)	217.671,77	10.883,59	228.555,36
Abertura de Concurso Público Coveiro (Processo 07708/2019)	17.603,86	880,19	18.484,05
Criação de 15 Cargos de Monitor Escolar (Processo 05653/2019)	324.291,64	16.214,58	340.506,22
Convocação de 01 Procurador Jurídico (Processo 12228/2019)	109.969,86	5.498,49	115.468,35
Convocação de 02 Agentes de Serviços Escolar (Processo 12289/2019)	34.740,89	1.737,04	36.477,93
Convocação de 01 Agente Administrativo Escolar (Processo 12290/2019)	21.619,40	1.080,97	22.700,37
Convocação de 03 Gestores Escolares (Processo 12293/2019)	224.088,83	11.204,44	235.293,27
Convocação de 01 Médico Pediatra (Processo 00176/2020)	123.743,46	6.187,17	129.930,63
Convocação de 02 Enfermeiros (Processo 00174/2020)	64.268,86	3.213,44	67.482,31
Convocação de 01 Procurador Jurídico (Processo 00477/2020)	109.969,86	5.498,49	115.468,35
Convocação de 02 Op. de Máquinas Pesadas (Processo 00433/2020)	30.925,61	1.546,28	32.471,89
Convocação de 03 Auxiliar de Enfermagem (Processo 00799/2020)	98.924,14	4.946,21	103.870,35
Convocação de 01 Atendente de Cons.Deniário (Processo 100/2020)	28.590,47	1.429,52	30.019,99
Convocação em Substituição (proc. 12292/19, 28 e 693/2020)	0,00	0,00	0,00
Convocação em Substituição (proc. 1347/20 1494/20)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**60.758.245,75**	**2.885.312,29**	**63.641.558,04**
RCL			**143.330.000,00**
%R.C.L			**44,40**

Piedade, 17 de fevereiro de 2020.

Maritza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 15 cargos de Monitor Escolar

EXERCÍCIO 2020

Superávit financeiro	6.600.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	58.752.984,27
Receita Prevista para exercício 2020	130.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	45,19
Estimativa de Impacto Financeiro	43,01

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 15 cargos de Monitor Escolar

EXERCÍCIO 2021

Superávit financeiro	5.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	63.641.558,04
Receita Prevista para exercício 2021	143.330.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	44,40
Estimativa de Impacto Financeiro	42,91

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Processo 1494/2020

EXERCÍCIO 2022

Superávit financeiro	3.800.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	66.823.635,94
Receita Prevista para exercício 2022	153.363.100,00
Estimativa de Impacto Orçament.	43,57
Estimativa de Impacto Financeiro	42,52

Premissas/Metodologias

Para 2020
Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2021
Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2022
Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 17 de Fevereiro de 2020.

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1o exercício	**R$**	**58.752.984,27**
Impacto % sobre o Orçamento do 1o exercício		45,19%
Impacto % sobre o Caixa do 1o exercício		43,01%
Valor da despesa no 2o exercício	**R$**	**63.641.558,04**
Impacto % sobre o Orçamento do 2o exercício		44,40%
Impacto % sobre o Caixa do 2o exercício		42,91%
Valor da despesa no 3o exercício	**R$**	**66.823.635,94**
Impacto % sobre o Orçamento do 3o exercício		43,57%
Impacto % sobre o Caixa do 3o exercício		42,52%

Piedade, 17 de fevereiro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Lei nº 4590 de 16 de Julho de 2019 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 17 de fevereiro de 2020.

Ao
Assessoria Jurídico:

Conforme solicitação segue estudo de impacto para criação de cargo, salientamos que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças